

# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

*Mesa Diretora*

Projeto de Resolução 07 / 2024

**Dispõe sobre a recomposição de perda inflacionária dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e em Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo**

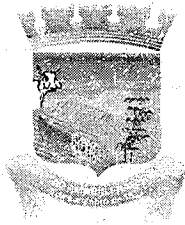
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte:

**Art.1º.** Trata-se a presente Resolução de recomposição dos vencimentos de Servidores Públicos desta Casa Legislativa, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os termos do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

**Parágrafo Único:** Os percentuais previstos nessa resolução referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC - IBGE, avaliados a partir da última recomposição ou reajuste de vencimento dos servidores, sendo a competência do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 para todos os servidores.

**Art.2º.** Importa salientar que o referido reajuste se dará única e exclusivamente ao salário base dos Servidores à época do mês de dezembro de 2023.

**Art.3º.** Fica estabelecido recomposição de **03,71%** (três virgula setenta e um por cento) sobre o salário base de todos os Servidores.



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

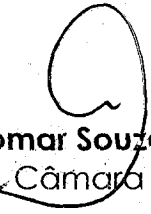
## Mesa Diretora

**Art.4º.** A recomposição será aplicada a partir da competência do mês de maio do corrente ano.

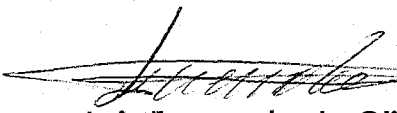
**Art.5º.** As despesas decorrentes dessa recomposição correrão à conta de verbas próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

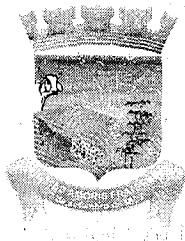
**Art.6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de maio de 2024.

  
**Lidiomar Souza da Silva**  
Pres. Câmara Municipal

  
**Gilson Ferreira Gonçalves**  
Vice - Pres. Câmara Municipal

  
**Luiz Fernando de Oliveira**  
Secretário Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## *Mesa Diretora*

### JUSTIFICATIVA


O presente projeto de resolução tem como objetivo a recomposição dos vencimentos dos servidores, efetivos, ativos e inativos, bem como os comissionados.

Trata-se de regulamentação de preceito constitucional, do qual recai a nós Poder Legislativo.

Nesse sentido, a Mesa Diretora apresenta o presente feito, requerendo o apoio da edilidade na aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de maio de 2024.

  
**Lidiomar Souza da Silva**  
Pres. Câmara Municipal

  
**Gilson Ferreira Gonçalves**  
Vice - Pres. Câmara Municipal

  
**Luiz Fernando de Oliveira**  
Secretário Câmara Municipal